



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 005/2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL 1.819/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação do museu Municipal constante na Lei 1.819/2006 “ **ARAÇY PARAGUAÇU** passa a vigorar a partir dessa Lei como “**ARAÇY PARAGUASSÚ**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 28 de março de 2017.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente